



PORTARIA Nº 1857/2025 – SEAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando o **Contrato nº 036/2022-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa **CLEAN SERVICE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.625.368/0001-57**, que tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Copeiro e Jardineiro, compreendendo o fornecimento de mão de obra e materiais como equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a execução do serviço, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Terezinha Lima Rodrigues	0122856-0-02
Gestor Suplente	Marcelo Damasceno Lopes	0967148-0-01
Fiscal do Contrato	Francildo da Conceição Maues Rodrigues	0099122-8-02
Fiscal Suplente	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01

Art.2º- Cessar os efeitos da Portaria nº 1458/2024-SEAD publicada no Diário Oficial nº 8.265 de 09 de outubro de 2024.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de agosto de 2025.



CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



Cód. verificador: 563178904. Cód. CRC: 7157609
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 08/08/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

